



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 111 - de 19 de Novembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2747, 22 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.05.02.15.451.0004.1.0006-2.751.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE ELÉTRICA URBANA - - - - R\$ 272.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 272.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 272.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 272.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 272.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 19 de Novembro de 2024



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

SijamWeb - Planajir Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2024

O Município de Cruzília-MG através de seu Pregoeiro Oficial, responsável pelo procedimento referente ao edital de Pregão nº 0057/2024, vêm, pelo presente apresentar RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.518.793/0001-29, em fase do edital em apreço, a qual foi anexada na pasta do referido procedimento em 29 de novembro de 2024.

No caso em apreço, verifica-se que a sessão de abertura do certame ocorrerá no dia 02/12/2024, conforme previsto no edital, sendo essa a data parâmetro para a contagem, retroativa, do prazo para se impugnar o edital. A peça impugnatória foi enviada via Plataforma Licitar Digital, na data de 27 de novembro de 2024, portanto, infere-se tempestiva a petição interposta, vez que intentada no prazo legal.

Dos fatos:

O Município de Cruzília-MG lançou edital de licitação a fim de realizar o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de equipamento hematológico para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Em atendimento à solicitação da referida Secretaria. RECURSO: PRÓPRIO E EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 29/2023 PELO VEREADOR FRANCISCO CAETANO DA SILVEIRA.

Ocorre que, a empresa ora impugnante alega em sua peça impugnatória que estaria por ferir o caráter competitivo do certame, por trazer em sua descrição as seguintes exigências:

- **“Gráficos de Levey-Jennings X-B, X-R”;**

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- **"Dimensões máximas: 438 x 365 x 368 mm (C x L x A)";**
- **"Peso máximo: 20 kg".**

Segundo a empresa tais exigências afetam a competitividade no certame, e que "as alterações propostas garantem maior isonomia e competitividade no processo licitatório, eliminando restrições excessivas ou requisitos redundantes que não agregam valor técnico."

A impugnante, ainda, requer "adequação do edital, no que refere aos itens informados anteriormente nessa impugnação, a fim de permitir uma concorrência justa e transparente, assegurando que os critérios de seleção priorizem a eficiência, funcionalidade e custo-benefício dos equipamentos ofertados".

No caso em questão, quanto à alegação da impugnante sobre a descrição do item, tais alegações foram submetidas à análise técnica da Secretaria de Saúde do município, por tratar-se de questionamento que foge do campo de competência desse pregoeiro. Segue em anexo manifestação da secretaria de saúde.

Preliminarmente, cumpre-nos destacar que toda e qualquer solicitação de abertura de processo licitatório passa por diversos trâmites procedimentais dentro da Administração Pública até a publicação do edital.

O processo licitatório inicia-se com a solicitação formalizada pelos Secretários, na qual os mesmos apresentam a justificativas para a aquisição, elaboram termo de referência técnica e cotações de preços, descrição dos itens que compõe o objeto a ser licitado, quantitativo, unidades de medida e descrição detalhada.

Sabemos que a descrição de um objeto deva ser clara, precisa e que atenda ao interesse público e ainda não haja direcionamento a nenhuma marca e empresa. Neste sentido verifica-se que não só a descrição que se apresenta no edital é a melhor que atende à secretaria solicitante, como também não há qualquer restrição da competitividade.

Portanto, não há qualquer motivo para alterar a descrição. Reafirmamos que entendemos a importância de se descrever corretamente o item a fim de que não haja nenhum direcionamento, no entanto, não é razoável que a administração adquira um produto de

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
qualidade inferior, ou que não atenda às suas necessidades somente porque um ou alguns fornecedores não possuem condições de participar da licitação. O fim da administração deve ser sobretudo o interesse público e não o interesse privado.

Decisão

Diante do exposto, na condição de pregoeiro, manifesto pelo conhecimento da respeitável impugnação por considerar tempestiva e legítima, para, no mérito, negar provimento ao pedido, sendo assim. A descrição do item será mantida no edital de convocação.

Atenciosamente,

Cruzília - MG, 29 de novembro de 2024.


Adilson da Silva Vitória

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador -

Ofício nº:327/2024

Assunto: Solicitação(faz)

Cruzília, 29 de novembro de
2024.Prezado Adilson da Silva Vitória
Diretor do Departamento de
Licitação

Venho através deste informar que o aparelho de Hematologia que atende a demanda do Laboratório Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deve seguir as seguintes descrições: APARELHO DE HEMATOLOGIA

DIFERENCIAL 3 PARTES MÍNIMO DE 20 PARÂMETROS - Características: Impedância para contagem de WBC, RBC e PLT Colorimetria para dosagem de hemoglobina; 20 parâmetros: WBC (leucócitos totais), Lym#, Lym%, Mid#, Mid%, Gran#, Gran%), RBC (hemácias), HGB (hemoglobina), MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, HCT, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCR. + 3 Histogramas na tela e Diferencial de WBC em três partes Desempenho mínimo de 60 amostras por hora; Volume máximo de aspiração de Sangue total: até 10 ul. 02 modos de contagem: sangue total e pré-diluído. Mínimo 20 arquivos de controle de qualidade, gráficos de Levey jennings X-B, X-R e Calibração manual e automática. Sistema operacional Windows em português; Memória mínima de 50.000 exames com histogramas Monitor: acoplado TFT 10,4 polegadas colorido em touch screen - Entradas: USB, LAN, mouse e teclado Saídas: RS232 Impressora: impressora térmica (papel 55mm largura); impressora externa opcional - Condições de trabalho: Temperatura 15-30°C; umidade ≤80% Alimentação: 110V-220V, 50/60 Hz, deve utilizar somente fonte de alimentação externa. Consumo máximo : 100 VA - Dimensões máximas: 438 x 365 x 368 mm (C x L x A) - Peso máximo : 20 kg - Todos os reagentes devem ser da mesma marca do equipamento, ou homologado pela fabricante do equipamento.

Encaminho em anexo cópia do empenho.
Atenciosamente,

Rodrigo de Oliveira Silva
Farmacêutico Bioquímico
CRF-MG 35.536

Rodrigo de Oliveira Silva
Farmacêutico Bioquímico
CRF- MG 35.536

Secretaria Municipal de Saúde de Cruzília
Rua Benvinda Imaculada Conceição, 397
Vila Magalhães - Tel: (35) 99156-1545
secsaudecruzilia@yahoo.com.br / saude@cruzilia.mg.gov.br

Recebido
29/11/2024
Luoma



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2973/2024

DETERMINA A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzília/MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que em **14/11/2017** firmou-se Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nos autos da Ação Civil Pública de nº. 0012784-37.2017.8.13.0208, assumindo obrigações, entre elas de **rescindir até a data de 14/11/2018 todos os contratos temporários existentes**, ficando estipulada a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento;

CONSIDERANDO que foram realizados em 2017 o montante de **156 (cento e cinquenta e seis)** contratos precários, em 2018 foram **199 (cento e noventa e nove)** contratos, em 2019 foram **85 (oitenta e cinco)**, e em 2020 foram **67 (sessenta e sete)**, o que evidencia descumprimento do TAC assinado e homologado judicialmente;

CONSIDERANDO que o descumprimento do TAC acarretou a multa no total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) aos cofres públicos da Prefeitura de Cruzília;

CONSIDERANDO que na data de **10/04/2024** o atual Governo Municipal foi notificado para dar cumprimento no prazo máximo de **10 (dez) dias** às disposições pactuadas no TAC da ACP de nº. 0012784-37.2017.8.13.0208, sob pena de imposição de multas, inclusive de caráter pessoal a este prefeito signatário.

CONSIDERANDO que a atual Administração Pública Municipal tomou as providências administrativas visando a adequação correta dos cargos públicos para a realização de processo seletivo e, posteriormente, a realização de concurso público – (i) Leis Complementares nºs. 01, 02 e 03; (ii) contratação de empresa especializada para a

JOSE CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691
Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691
Data: 2024.11.29 15:51:03
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

realização do processo seletivo – Processo de nº. 072/2024, Dispensa Eletrônica nº. 017/2024, Contrato Administrativo nº. 83/2024; (iii) procedimento de contratação da Fundação João Pinheiro para a necessária reforma administrativa para realização de Concurso Público em Cruzília;

CONSIDERANDO que em **28/11/2024** foi firmado com o Ministério Público Estadual outro Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Ação Civil Pública de nº. 0012784-37.2017.8.13.0208, pactuando novos prazos e obrigações de modo que a multa anteriormente aplicada – R\$ 245.000,00 – seja revertida a favor do próprio Município de Cruzília, o que é benéfico para toda a população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica imediatamente suspensa a realização dos Processos Seletivos no corrente ano de 2024.

Art. 2º. Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos providenciar a comunicação à banca organizadora e, de forma célere, o procedimento para a devolução das taxas de inscrição aos candidatos.

Art. 3º. Expeçam-se ofícios imediatamente para a Câmara Municipal de Cruzília/MG e para o Ministério Público Estadual, comunicando-os acerca da expedição deste Decreto, enviando cópia.

Art. 4º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cruzília/MG, 29 de novembro de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília/MG

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS
MACIEL DE ALCKMIN:25840711691

Dados: 2024.11.29 15:51:20 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0110/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0023/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0110/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0023/2024.

OBJETO: contratação de empresas para aquisição de equipamentos para limpeza pública em atendimento a emenda parlamentar de bancada 14/2023 (solidariedade). Em atendimento a secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitar.digital/.com.br

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/11/2024 às 16h

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05/12/2024 às 08h10

FINAL DA FASE DE LANCES: 05/12/2024 às 14h10 (intervalo mínimo 06h00 e máximo 10h00)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

E será conduzido pela **Agente de Contratação Luana Andrade Oliveira**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília

(DF).

ESCLARECIMENTOS: do aviso de Dispensa de Licitação está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail pref.cruzilia.licitacao@gmail.com e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-2000 ramal 1



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

**José Carlos Maciel de
Alckmin**
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração